

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2023-GCC/EMSERH
PROCESSO Nº 198693/2023/EMSERH****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
043/2023-GCC/EMSERH CELEBRADO ENTRE A
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA VITAL
FORTE HOSPITALAR LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, funcionário público, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA) e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.758.116/0001-43, sediada à Av. Santa Edwiges, quadra 11, nº 19, Vila São José II, Paço do Lumiar/MA, CEP: 65.130-000, neste ato representada pelo Sr. **MARCEL FERREIRA PENHA**, portador da Carteira de Identidade nº 023768152003-8 e inscrito no CPF sob o nº 050.311.673-43.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 043/2023- GCC/EMSERH, instruído no Processo nº 198693/2023-EMSERH, cujo objeto é a “**contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais-Hospitalares, TIPO PAPEL GRAU CIRÚRGICO (ITENS 02,03,05,07,08,09,11 e 13), para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH**”, que tem por base legal o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO E A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do CONTRATO Nº 043/2023-GCC/EMSERH**, firmado entre as partes em 20/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 21/03/2024** e com término previsto para **21/03/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO:

3.1 Pelo presente Termo Aditivo, **fica suprimido o Itens 07, 09, 11 e 13 do CONTRATO Nº 043/2023-GCC/EMSERH**, o que corresponde ao percentual de 19,99% (dezenove inteiros, noventa e nove centésimos por cento) do valor global, o que representa a importância de **R\$ 46.155,05 (quarenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinco centavos)**.

3.2 Com a supressão, o valor global do contrato passará de R\$ 230.879,25 (duzentos e trinta mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) para **R\$ 184.724,20 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)**.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira- DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.


CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: Após a supressão mencionada na Cláusula Terceira, o valor total para cobrir as despesas deste Termo Aditivo será de **R\$ 184.724,20 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).**


CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-03-13 (Materiais Médico Hospitalar).**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 198693/2023/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c as Cláusulas Quarta, Décima Quarta e a Décima Oitava do Contrato Original.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: A **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo.


Paulo E. P. Cardoso Ronchi São Luís (MA), 11 de Janeiro de 2024.
Diretor Executivo de Planejamento,
Governança e Inovação
Matrícula: nº 12462/EMSERH
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH
p/ **MARCELLO APOLONIO DUALIBE BARROS**
Presidente da EMSERH
Mat. 11.748


LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

Documento assinado digitalmente
MARCEL FERREIRA PENHA
Data: 08/01/2024 16:14:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCEL FERREIRA PENHA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: Rodrigo de Castro Veiga Boleta Nome: Alicia Nava Novas
CPF Nº: Rodrigo de Castro Veiga Boleta CPF Nº: Alicia Nava Novas
Analista de Contratos
Mat. 14036/EMSERH

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo.

São Luís (MA) _____ de 2024.

Status de validação da assinatura

A certificação do documento é válida. assinada por MARCEL FERREIRA PENHA

<marcel_le_cram@hotmail.com>

- O documento não foi modificado desde que foi certificado.

- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura...

Fechar

Diretora Administrativa da EMSERH

Matrícula nº 7.313

Documento assinado digitalmente

MARCEL FERREIRA PENHA

Data: 08/03/2024 16:14:02 -0300

Verifique em <https://validar.dig.gov.br>

gov.br

MARCEL FERREIRA PENHA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: _____


Nome: _____

CPF Nº: _____

CPF Nº: _____

Av. Borborema, Nº 25 - Q.16 - Calhau CEP: 65.071-360, São Luís/MA Tel: (98) 3235-7333 | CNPJ: 18.519.709/0001-63

Página 2 de 2


Rodrigo de Castro Veiga Boleta
Analista de Contratos
Mat. 14045/EMSERH

DECLARAÇÃO DE ACEITE

À
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSE RH
CONSULTOR DE COMPRAS - CAF

REFERENTE: CONTRATO 043/2023

A empresa **VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA**, sediada na Avenida Santa Edwiges, Qd. 11, Nº 19, Vila São José II – Paço do Lumiar/MA, inscrita no CNPJ sob Nº 33.758.116/0001-43 e Insc. Estadual Nº 12.603.386-2, vêm, por meio deste ofício, informar **que aceita a prorrogação do Contrato nº 043/2023**, que tem como objeto o Fornecimento de Materiais Médico-Hospitalares para as Unidades de Saúde Administradas pela EMSE RH, **PELO MESMO PERÍODO E VALOR**, conforme solicitação encaminhada para esta empresa, através de correspondência eletrônica.

Declaramos o aceite para prorrogação do contrato com a **exclusão dos itens 07, 09, 11 e 13** deste instrumento contratual, conforme:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	<p>PAPEL GRAU 100mm x 100m. Papel grau cirúrgico, em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico branco (fibras de celulose - papel), que não solte fiapose/ou felpas durante seu uso normal, gramatura mínima 60gr/m², e a outra face em filme laminado transparente composto por polyester especial e polipropileno copolímero, resistente ao calor em ambas as faces, 140° c (que seja selável a uma temperatura em tomo de 200°C), bordas laterais triplamente seladas com aproximadamente 10mm de largura em toda a extensão da bobina. Com indicadores químicos para esterilização à vapor (autoclave) e a óxido de etileno (ETO), fabricado dentro das normas NBR/ABNT.</p> <p>Tamanho: 100mm x 100m.</p> <p>Embalagem e produto constando dados de identificação e procedência e registro em órgão competente.</p> <p>(ITEM EXCLUSIVO para MEI/ME/EPP, conforme art. 7º da Lei Estadual nº10.403/2015)</p> <p>Marca/Fabricante: AMCOR Registro Anvisa: NOTA TÉCNICA No 218/2020/SEI/GEMAT/GGTPS/DIRE3/ANVISA</p>	ROLO	500	52,46	26.230,00

VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 33.758.116/0001-43

Av. Santa Edwiges, quadra 11, 19, Vila São José II – Paço do Lumiar/MA.

E-mail: vendas@vitalfortehospitalar.com

Tel.: 98 98464-9186



Vital Forte

HOSPITALAR

3	<p>PAPEL GRAU 120mm x 100m. Papel graucirúrgico, em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico branco (fibrasde celulose - papel), que não solte fiapose/ou felpas durante seu uso normal, gramatura mínima 60gr/m², e a outra face em filme laminado transparente composto por poliéster especial e polipropileno copolímero, resistente ao calor em ambas as faces, 140° c (que seja selável a uma temperatura em tomo de 200°C), bordas laterais triplamente seladas com aproximadamente 10mm de largura em toda a extensão da bobina. Com indicadores químicos para esterilização à vapor (autoclave) e a óxido de etileno (ETO), fabricado dentro das normas NBR/ABNT.</p> <p>Tamanho: 120mm x 100m.</p> <p>Embalagem e produto constando dados de identificação e procedência e registro em órgão competente.</p> <p>(ITEM EXCLUSIVO para MEI/ME/EPP, conforme art. 7º da Lei Estadual nº10.403/2015)</p> <p><i>Marca/Fabricante: AMCOR</i> <i>Registro Anvisa: NOTA TÉCNICA No 218/2020/SEI/GEMAT/GGTPS/DIRE3/ANVISA</i></p>	ROLO	600	62,98	37.788,00
5	<p>PAPEL GRAU 150mm x 100m. Papel graucirúrgico, em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico branco (fibrasde celulose - papel), que não solte fiapose/ou felpas durante seu uso normal, gramatura mínima 60gr/m², e a outra face em filme laminado transparente composto por poliéster especial e polipropileno copolímero, resistente ao calor em ambas as faces, 140° c (que seja selável a uma temperatura em tomo de 200°C), bordas laterais triplamente seladas com aproximadamente 10mm de largura em toda a extensão da bobina. Com indicadores químicos para esterilização à vapor (autoclave) e a óxido de etileno (ETO), fabricado dentro das normas NBR/ABNT.</p> <p>Tamanho: 150mm x 100m.</p> <p>Embalagem e produto constando dados de identificação e procedência e registro em órgão competente.</p> <p>(ITEM EXCLUSIVO para MEI/ME/EPP, conforme art. 7º da Lei Estadual nº10.403/2015)</p> <p><i>Marca/Fabricante: AMCOR</i> <i>Registro Anvisa: NOTA TÉCNICA No 218/2020/SEI/GEMAT/GGTPS/DIRE3/ANVISA</i></p>	ROLO	600	83,16	49.896,00
8	<p>PAPEL GRAU 250mm x 100m. Papel grau cirúrgico, em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico branco (fibrasde celulose - papel), que não solte fiapose/ou felpas durante seu uso normal, gramatura mínima 60gr/m², e a outra face em filme laminado transparente composto por poliéster especial e polipropileno copolímero, resistente ao calor em ambas as faces, 140° c (que seja selável a uma temperatura em tomo de 200°C), bordas laterais triplamente seladas com aproximadamente 10mm de largura em toda a extensão da bobina. Com indicadores químicos para esterilização à vapor (autoclave) e a óxido de etileno (ETO), fabricado dentro das normas NBR/ABNT.</p> <p>Tamanho: 250mm x 100m.</p> <p>Embalagem e produto constando dados de identificação e procedência e registro em órgão competente.</p> <p>(COTA PRINCIPAL AMPLA CONCORRÊNCIA).</p> <p><i>Marca/Fabricante: AMCOR</i> <i>Registro Anvisa: NOTA TÉCNICA No 218/2020/SEI/GEMAT/GGTPS/DIRE3/ANVISA</i></p>	ROLO	540	131,13	70.810,20
TOTAL R\$					
				184.724,20	

VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 33.758.116/0001-43

Av. Santa Edwiges, quadra 11, 19, Vila São José II – Paço do Lumiar/MA.

E-mail: vendas@vitalfortehospitalar.com

Tel.: 98 98464-9186

Colocamos-nos à disposição para envio de qualquer outra documentação necessária.

Respeitosamente,

Paço do Lumiar, 25 de Outubro de 2023.

VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA

Marcel Ferreira Penha

Representante Comercial

CPF: 050.311.673-43

RG: 0237681520038 SSP/MA

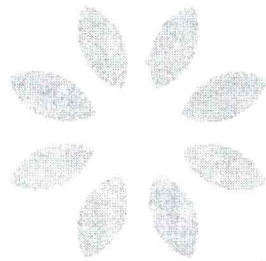
gov.br

Documento assinado digitalmente

MARCEL FERREIRA PENHA

Data: 25/10/2023 17:20:00-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Vital Forte
HOSPITALAR

VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 33.758.116/0001-43


Av. Santa Edwiges, quadra 11, 19, Vila São José II – Paço do Lumiar/MA.

E-mail: vendas@vitalfortehospitalar.com

Tel.: 98 98464-9186

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198693/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2023-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** Vital Forte Hospitalar LTDA. **CNPJ:** 33.758.116/0001-43. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcel Ferreira Penha. **CPF:** 050.311.673-43. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO E A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do CONTRATO Nº 043/2023-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 20/03/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/03/2024 e com término previsto para 21/03/2025. **DA SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO:** Pelo presente Termo Aditivo, fica suprimido o Itens 07, 09, 11 e 13 do CONTRATO Nº 043/2023-GCC/EMSERH, o que corresponde ao percentual de 19,99% (dezenove inteiros, noventa e nove centésimos por cento) do valor global, o que representa a importância de R\$ 46.155,05 (quarenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinco centavos). Com a supressão, o valor global do contrato passará de R\$ 230.879,25 (duzentos e trinta mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 184.724,20 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira- DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** Após a supressão mencionada na Cláusula Terceira, o valor total para cobrir as despesas deste Termo Aditivo será de R\$ 184.724,20 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-03-13 (Materiais Médico Hospitalar). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 198693/2023/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c as Cláusulas Quarta, Décima Quarta e a Décima Oitava do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 11/01/2024.


Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor Executivo de Planejamento,
Governança e Inovação
Matrícula: nº 12462/EMSERH
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

São Luís (MA), 11 de Janeiro de 2024.

Y/ **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**
- Presidente da EMSERH-
- Matrícula nº 11.748